



DECRETO Nº 8.785, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

1/3

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, com amparo no art. 7º da Lei nº 5.562/2019 (LOA) e art. 27, §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 5.510/2019 (LDO), **DECRETO**:

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.306.000,00 (três milhões, trezentos e seis mil reais), destinados a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, discriminadas a seguir:

12.12.10.301.0120.2369 - Manutenção do Contrato de Gestão - Central de Convênios
3.3.90.34.00.00.00.00 0005.30100
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.....R\$ 1.500.000,00

12.12.10.302.0123.2128 - Custeio da Urgência e Emergência das UPA'S
3.3.90.30.00.00.00.00 0001.31000
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 12.000,00

12.12.10.305.0122.2369 - Manutenção do Contrato de Gestão - Central de Convênios
3.3.90.34.00.00.00.00 0005.30300
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.....R\$ 200.000,00

14.14.04.122.0001.2141 - Custeio Administrativo da Secretaria de Obras
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 900.000,00

14.14.15.451.0140.1144 - Pavimentação, recapeamento e obras complementares de vias
4.4.90.51.00.00.00.00 0001.11000
OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 340.000,00

20.20.14.306.0001.2204 - Custeio Administrativo de Feiras
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 279.000,00

20.20.14.306.0200.2207 - Café Comunitário do Trabalhador
3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 75.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

10.10.16.482.0100.2102 - Moradia Transitória
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 900.000,00

12.12.10.122.0001.2028 - Custeio dos serviços públicos
3.3.90.40.00.00.00.00 0001.31000
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ.....R\$ 2.000,00



DECRETO Nº 8.785, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

2/3

12.12.10.122.0001.2029 - Convênio de Assistência Médica e Odontológica 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	8.000,00
12.12.10.122.0001.2121 - Custeio Administrativo da Secretaria de Saúde / Fundo Municipal 3.3.90.36.00.00.00.00 0001.31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	2.000,00
12.12.10.301.0120.1121 - Qualificação das UBSs 4.4.90.39.00.00.00.00 0005.30100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$	200.000,00
12.12.10.302.0124.2369 - Manutenção do Contrato de Gestão - Central de Convênios 3.3.90.34.00.00.00.00 0005.30200 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.....R\$	1.500.000,00
14.14.15.451.0140.1140 - Drenagem urbana e combate às enchentes 4.4.90.51.00.00.00.00 0001.11000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	10.000,00
14.14.15.451.0140.1144 - Pavimentação, recapeamento e obras complementares de vias 4.4.90.51.00.00.00.00 0001.10007 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	20.000,00
14.14.15.451.0140.1144 - Pavimentação, recapeamento e obras complementares de vias 4.4.90.51.00.00.00.00 0001.10029 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	20.000,00
14.14.15.451.0140.1144 - Pavimentação, recapeamento e obras complementares de vias 4.4.90.51.00.00.00.00 0001.10006 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	20.000,00
14.14.15.451.0140.1144 - Pavimentação, recapeamento e obras complementares de vias 4.4.90.51.00.00.00.00 0001.10048 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	20.000,00
14.14.15.451.0141.2370 - Manutenção de Infraestrutura urbana e serviços complementares 4.4.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$	30.000,00
14.14.15.451.0143.1149 - PAC – Oratório 4.4.90.51.00.00.00.00 0001.10041 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	100.000,00
14.14.15.451.0143.1150 - Urbanização e Construção de Unidades Habitacionais Jd Kennedy 4.4.90.51.00.00.00.00 0001.10040 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	120.000,00



DECRETO Nº 8.785, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

3/3

20.20.14.306.0200.2281 - Alimentação dos Servidores

3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 354.000,00

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os Anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei Municipal nº 5.562/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 21 de outubro de 2020.

ATILA JACOMUSSI
Prefeito

JOSÉ VIANA LEITE
Secretário interino de Justiça e Defesa da Cidadania

VALTERMIR PEREIRA
Secretário de Finanças

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

JOSÉ VIANA LEITE
Chefe de Gabinete

ad/